



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 152/2024 AO PLO N° 173/2019

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 173/2019, que estabelece penalidades administrativas aos estabelecimentos e agentes públicos que discriminem as pessoas motivados por preconceito de sexo e de orientação sexual no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. **PELA APROVAÇÃO**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 173/2019**, de autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa. A proposição teve o prazo de emendas dispensado em Plenário.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária nº 173/2019 de autoria do vereador Alcides Teixeira Neto que estabelece penalidades administrativas aos





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

estabelecimentos e agentes públicos que discriminem pessoas por preconceito de sexo e de orientação sexual tem como objetivo garantir o respeito e a igualdade no tratamento a todos os cidadãos no município do Recife. Este projeto busca criar um ambiente de tolerância e inclusão, reforçando as medidas contra a discriminação e promovendo a dignidade de todos os indivíduos, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual.

O texto normativo do projeto detalha que serão consideradas práticas discriminatórias a recusa ou impedimento de acesso, permanência, atendimento ou tratamento diferenciado em estabelecimentos públicos ou privados, assim como a negação de emprego ou educação baseada em preconceito de sexo ou orientação sexual. A lei também inclui penalidades como advertências e multas que podem chegar até R\$ 60.000,00, além de suspensão ou cassação de inscrição estadual para os estabelecimentos que descumprirem as normas.

A justificativa do projeto ressalta a importância desta legislação no contexto do Recife, uma cidade conhecida por ser um destino turístico popular para o público LGBT, mas também um lugar onde os crimes de ódio e discriminação ainda são uma realidade preocupante. O projeto enfatiza que a medida não apenas protege os direitos dos cidadãos LGBT, mas também serve como um passo fundamental para a promoção da igualdade e o combate ao preconceito, alinhando a cidade com práticas inclusivas e respeitadas.

É imperativo reconhecer que a aprovação deste projeto de lei é crucial para fortalecer as estruturas de proteção contra a discriminação no município do Recife, fornecendo ferramentas administrativas para punir e dissuadir comportamentos discriminatórios. A implementação desta lei contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos possam viver sem medo de discriminação.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Diante do exposto, recomenda-se enfaticamente a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 173/2019. A medida é uma resposta necessária e urgente para os desafios enfrentados por muitos cidadãos no Recife, marcando um avanço significativo na luta contra o preconceito e a favor da inclusão. Solicita-se, portanto, o apoio dos membros desta Casa Legislativa para que juntos possamos garantir a dignidade e o respeito que todos os recifenses merecem.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 173/2019**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 173/2019**, de autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2024.

PROFESSORA ANA LÚCIA
PRESIDENTA

CIDA PEDROSA
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

HÉLIO GUABIRABA
MEMBRO EFETIVO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

LIANA CIRNE
SUPLENTE

